



COMUNICADO – 38º EXAME DE ORDEM UNIFICADO

A Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/SC comunica que para receber o Certificado de Aprovação no 38º Exame de Ordem os aprovados deverão comprovar que preenchem as condições previstas nos itens 1.4; 1.4.1; 1.4.2; 1.4.3; 1.4.3.1, 1.4.3.2, 1.4.3.3, 1.4.4, 1.4.4.2 e 4.3.2.1 do Edital de Abertura do 38º Exame de Ordem Unificado.

Para isso é necessário apresentar:

- a) Carteira de Identidade, CPF e título eleitoral;
- b) Diploma de conclusão de curso ou do certificado de colação de grau; ou
- c) Declaração fornecida pela instituição de ensino onde cursou ou esteja cursando sua graduação em Direito, comprobatória de cumprimento das condições de vinculação acadêmica previstas no subitem 1.4 do edital de abertura do Exame. **(Somente para os Examinandos que na data de inscrição para o 38º Exame, bem como na inscrição do 37º (reaproveitamento)).**

Os pedidos relativos à emissão dos certificados, dirigidos a Comissão de Estágio e Exame de Ordem deverão ser realizados mediante Requerimento Eletrônico, **exclusivamente pelo Site [OAB/SC](#)**, com juntada de documentos em PDF, sem a necessidade de vias impressas - papel.

Os pedidos poderão ser realizados de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos necessários, de forma a otimizar o procedimento.

Os candidatos **aprovados preliminarmente** deverão **protocolar no site** os documentos no período de **05 a 11 de outubro de 2023**; **caso estejam de acordo com as exigências do edital de abertura os certificados serão disponibilizados para download até o dia 09 de novembro de 2023.**

Os candidatos **aprovados com recurso** deverão **protocolar no site** os documentos no período de **20 a 26 outubro de 2023**; **caso estejam de acordo com as exigências do edital de abertura os certificados serão disponibilizados para download até o dia 24 de novembro de 2023.**

Para facilitar para o usuário do sistema, a OAB Santa Catarina ainda disponibilizou um Manual do Usuário com o passo a passo. [Basta acessar aqui.](#)

Os documentos serão analisados por ordem de Protocolo de requerimento.

Informamos ainda, que o examinando que for estudante e não tiver o documento fornecido pela faculdade dentro do prazo do comunicado poderá juntar o mesmo posteriormente através do e-mail exame@oab-sc.org.br.

Alerta-se que os aprovados que não protocolarem o requerimento com os documentos acima mencionados não terão seus certificados disponíveis para download.

A falta de entrega dos documentos comprobatórios acarretará a perda da aprovação do Exame de Ordem conforme estabelecido no edital de abertura:

1.4.4.1. O examinando aprovado que não preencher as exigências do edital, inclusive e especialmente os itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2, 1.4.3.3 e 1.4.4, não aproveitará o resultado obtido no certame.

Florianópolis, 04 outubro de 2023.

Tatiana Meneghel
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem
OAB Santa Catarina